

# PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL/SEMAS № 01/2021

O Município de Afonso Cláudio/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, considerando a necessidade de assegurar a continuidade do serviço público, faz saber que fará realizar Processo Seletivo Simplificado de contratação de pessoal por tempo determinado e cadastro de reserva, para atender às necessidades de excepcional interesse público na execução dos serviços da PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA e PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, ante as demandas dos Programas Federal, Estadual e Municipal de Assistência Social, sendo o certame regido pelas normas estabelecidas neste Edital e pelo disposto nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 1.959/2011 e suas alterações, conforme informações abaixo:

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se a prover vagas para contratação de pessoal por tempo determinado para as funções que compõem os Programas, Projetos e Ações do Sistema Único de Assistência Social de Afonso Cláudio (SUAS Afonso Cláudio), oriundos dos Governos Federal, Estadual e Municipal, descritos no ANEXO I do Presente Edital.
- 1.2 O Processo de seleção se dará por meio de 02 (duas) Etapas, sendo a 1º constituída de análise de títulos, cuja pontuação máxima será de 60 (sessenta) pontos; e 2º constituída de entrevista com pontuação máxima de 40 (quarenta) pontos.
- **1.3** Serão considerados classificados para 2ª Etapa no Processo Seletivo Simplificado os candidatos que obtiverem, no mínimo, 40% (quarenta por cento) da pontuação máxima da 1ª Etapa, ou seja, 24 (vinte e quatro) pontos.



- **1.4** Serão considerados classificados na 2ª Etapa do processo seletivo simplificado os candidatos classificados na 1ª Etapa e que atingirem no mínimo 65% da pontuação da 2ª Etapa, ou seja, 26 (vinte e seis) pontos.
- **1.5** A ordem de classificação final dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado será o somatório das notas obtidas na 1ª Etapa e na 2ª Etapa.
- 1.6 A contratação por tempo determinado ocorrerá de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir da homologação do resultado final publicado no Diário Oficial dos Municípios-DOM, página da AMUNES Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo (<a href="www.amunes.org.br">www.amunes.org.br</a>) e no site da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio (<a href="www.afonsoclaudio.es.gov.br">www.afonsoclaudio.es.gov.br</a>).
- **1.7** Este Processo Seletivo Simplificado e o posterior vínculo entre a Administração Pública Direta e o selecionado, reger-se-ão pelas Leis Municipais nº 1.448/97; 1.959/11 e suas alterações; 2.068/13 e o Decreto Municipal nº 154/2019.

#### 2. DA INSCRIÇÃO

As inscrições serão gratuitas e realizadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, no endereço: Praça da Independência, 341 - Centro, Afonso Cláudio/ES, devendo o candidato se inscrever no período de 19 a 23 de agosto de 2021, no horário de 07h30min às 16h.

- **2.1** São requisitos para inscrição:
  - a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
  - b) Possuir a escolaridade e requisitos básicos exigidos para o cargo;
  - Ter, na data de encerramento das inscrições, a idade mínima de 18 anos completos;
  - d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
  - e) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
  - f) Não se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional nº 19/98;
  - g) Não ter sofrido nenhuma penalidade, por falta disciplinar;



- h) Não ter contrato temporário rescindido em Órgãos Públicos por falta disciplinar ou outro motivo considerado grave ao desempenho de sua profissão;
- i) <u>No que diz respeito às funções de Recreadores Sociais o candidato terá que declarar disponibilidade de trabalho ou residir no Distrito pela Concorrência.</u>
- **2.2** A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na Ficha de Inscrição, bem como a apresentação por meio falso ou inexato de documentos ou informações de caráter obrigatório implicará no cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes.
- 2.3 O candidato deverá apresentar-se pessoalmente no ato da solicitação da inscrição, ou por meio de procuração pública, ou particular com firma reconhecida.
  - a) No caso de Inscrição por procuração, o procurador deverá apresentar documento original.

#### **2.4** Do ato da inscrição:

- a) O candidato ao processo seletivo simplificado deverá apresentar a Ficha de Inscrição, devidamente preenchida, de acordo com o cargo pleiteado (Anexo III) e entregá-la anexada na parte externa do envelope que deverá estar lacrado, contendo as cópias simples da documentação, conforme abaixo descriminadas, devidamente enumeradas, rubricadas e entregues no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio/ES, dirigido à Comissão Organizadora:
  - i. Cópia de 01 (um) Documento de Identidade oficial com foto;
  - ii. Cópia do CPF ou do № em outro documento Oficial;
  - iii. Cópia do Título de Eleitor, com comprovante da última votação;
  - iv. Cópia do Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
  - v. Cópia do Comprovante de Escolaridade (Diploma ou Declaração (válida) de Conclusão de Curso com Histórico Escolar);
  - vi. Comprovação de experiência profissional ou declaração de tempo de serviço, devidamente timbrado, datado e assinado pelo órgão ou empresa responsável;
  - vii. Cópia do Registro no Conselho Regional da Área;
  - viii. Cópia dos Certificados dos Títulos profissionais no cargo pleiteado.

- b) No ato da inscrição, o candidato receberá o seu comprovante.
- **2.5** É de responsabilidade do candidato a comprovação das informações prestadas no ato da inscrição, bem como o preenchimento de forma correta de todos os dados nela solicitados.
- **2.6** Não será autorizado ao servidor responsável pelo recebimento da inscrição prestar informações referentes à documentação entregue, bem como ao andamento do Processo Seletivo Simplificado.
- **2.7** Os candidatos que apresentarem comprovações falsas ou inexatas, constantes na Ficha de Inscrição, bem como apresentarem documentos falsos, serão desclassificados, além da imputação das penalidades legais.
- **2.8** Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou com documentação fora de envelope.
- 2.9 Os candidatos somente poderão fazer inscrição para <u>01 (UM)</u> dos cargos constantes do Anexo I deste Edital.
- **2.10** Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.
- **2.11** Somente será aceito protocolo de documento, mediante apresentação de documento oficial com foto.
- **2.12** A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e a aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas nesse Edital.
- **2.13** Competem aos candidatos à responsabilidade da efetuação da inscrição e guarda do comprovante, o qual gerará um protocolo, sendo permitida somente uma inscrição por candidato, observando os dias e horários no ANEXO II QUADRO DE DATAS.



**2.14** No ato da inscrição o candidato deverá seguir as medidas sanitárias e administrativas para a prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de coronavírus.

#### 3. DA LOCALIZAÇÃO DO DESEMPENHO DAS FUNÇÕES

Os candidatos aprovados neste processo seletivo simplificado, que vierem a ser convocados, atuarão nos Programas, Projetos e Serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social.

#### 4. DA DIVULGAÇÃO

- **4.1.** A divulgação oficial das etapas do processo seletivo simplificado será por meio do site da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio <a href="www.afonsoclaudio.es.gov.br">www.afonsoclaudio.es.gov.br</a> e publicações no site da AMUNES <a href="www.amunes.org.br">www.amunes.org.br</a>, conforme ANEXO II QUADRO DE DATAS.
- **4.2.** É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste processo seletivo por meio dos meios de divulgação acima citados, pois poderá haver mudanças no andamento do processo seletivo, ocasionando alterações nas datas.

#### 5. DA ANÁLISE DE TÍTULOS

- **5.1.** A análise dos títulos será realizada posteriormente pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, reconhecendo como Títulos: <u>TEMPO DE SERVIÇO E</u> <u>CERTIFICADOS</u> conforme o ANEXO IV QUADRO DE PONTUAÇÃO, observando os seguintes requisitos:
  - a) A exigência de habilitação mínima para o cargo desejado, como títulos de formação de Nível Fundamental, Médio e Superior não serão pontuados;
  - b) Certificados com carga horária inferior a 20 horas não receberão pontuação;
  - c) Serão aceitos somente certificados expedidos a partir de 2016, salvo os cursos de pós graduação, mestrado e doutorado;
  - d) A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando for revalidada pelo Ministério de Educação e Cultura MEC.



#### 6. DA ENTREVISTA

**6.1.** Após o Resultado Final da 1ª Etapa a Comissão Organizadora do Processo Seletivo convocará os Classificados para a Realização da Entrevista, os quais deverão comparecer munidos do Documento de Identificação, apresentados no Local e na Data estabelecida pela Comissão Organizadora que estará sendo publicada no site <a href="www.afonsoclaudio.es.gov.br">www.afonsoclaudio.es.gov.br</a>; no Site da AMUNES — <a href="www.amunes.org.br">www.amunes.org.br</a> e no Mural da Prefeitura Municipal.

#### 7. DOS RECURSOS

- **7.1.** Os candidatos inscritos para os cargos relacionados neste Edital poderão recorrer somente na 1ª. Etapa do Processo Seletivo Simplificado.
- **7.2.** Os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da divulgação da Classificação da 1ª Etapa, para Protocolar o Recurso no Protocolo da Prefeitura Municipal, dirigido à Comissão Organizadora sobre eventuais erros na ordem de classificação, decorrentes do critério de desempate, de erro no nome e dados do candidato e solicitar recontagem de pontos.
- **7.3.** Havendo alteração na classificação final por motivo de deferimento em recurso, ela deverá ser retificada e publicada novamente.

#### 8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- **8.1.** Em caso de igualdade de pontos, o desempate beneficiará sucessivamente o candidato que:
  - a) Que obtiver maior número de pontos na Entrevista;
  - b) O candidato com maior idade.

#### 9. HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

**9.1.** Após a conclusão dos trabalhos, com a apuração das pontuações dos títulos e da entrevista, da Aprovação dos candidatos, a Comissão do Processo Seletivo encaminhará



oficialmente o resultado final deste Processo para homologação pelo Prefeito Municipal de Afonso Cláudio.

**9.2.** Depois de cumpridas as etapas de que trata o subitem anterior, os resultados serão divulgados no quadro de avisos da Sede da Prefeitura, no site oficial da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio – <a href="www.afonsoclaudio.es.gov.br">www.afonsoclaudio.es.gov.br</a> e no Site da AMUNES – <a href="www.amunes.org.br">www.amunes.org.br</a>.

#### 10. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

**10.1.** Este processo seletivo, considerando ausência de reserva técnica para atendimento às necessidades emergenciais de excepcional interesse público, do Município de Afonso Cláudio, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de divulgação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

#### 11. DAS CONTRATAÇÕES

- **11.1.** A contratação será em caráter temporário e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos, observando para tanto a Legislação Municipal.
- **11.2.** O Candidato Aprovado será convocado, por Ato do Prefeito Municipal publicado no site oficial <a href="www.afonsoclaudio.es.gov.br">www.afonsoclaudio.es.gov.br</a>, no quadro de avisos da Sede da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio e no Site da AMUNES <a href="www.amunes.org.br">www.amunes.org.br</a> e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação das documentações exigidas:
  - Cópia da Cédula de Identidade;
  - Cópia do CPF;
  - Cópia do Título de Eleitor;
  - Cópia da CTPS;
  - Cópia do Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
  - Cópia do Certificado de Reservista (sexo masculino);
  - Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
  - Cartão de cadastro no PIS/PASEP;
  - 01 Fotos 3x4;
  - Cópia do Comprovante de residência;
  - Cópia da Habilitação específica inerente ao cargo;
  - Declaração de Bens;



- Declaração de que não possui antecedente criminal (<u>www.tjes.jus.br</u> 1ª Instância Fóruns);
- Laudo ocupacional emitido por Médico do Trabalho;
- Número da Conta Salário na Caixa Econômica Federal;
- Cartão Nacional do SUS
- Tipo Sanguíneo
- **11.3.** A não apresentação dos documentos estabelecidos na Convocação **eliminará** o candidato do processo seletivo.
- **11.4.** A aprovação do candidato no processo seletivo não caracteriza a obrigatoriedade da contratação pela Prefeitura Municipal. O processo de contratação temporária será efetuado de acordo com a disponibilidade e necessidade da Secretaria, ou seja, a classificação do candidato implica mera expectativa de direito, que só concretizará quando de sua convocação e contratação.

#### 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **12.1.** A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas para a Seleção Pública contidas neste Edital.
- **12.2.** A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido neste Edital será considerado como desistência.
- **12.3.** A inexatidão de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Público, anulando-se todos os atos, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
- **12.4.** Os candidatos aprovados, nos termos do presente Edital, exceto os que estão dentro das vagas, constituirão Cadastro de Reserva, podendo ser convocados, durante o prazo de validade da Seleção Pública e a critério e conveniência do Município de Afonso Cláudio.



- **12.5.** Os candidatos arcarão com todas as despesas resultantes de inscrição e de seus deslocamentos referentes ao Processo de Seleção Pública.
- **12.6.** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar pelo site do município, murais públicos, internet, os atos e editais referentes a esta Seleção.
- 12.7. Os casos omissos neste presente Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora.
- **12.8.** Não serão fornecidos por telefone, informações quanto à posição do candidato, inclusive os relativos às pontuações de candidatos eliminados.
- **12.9.** Encerrado e homologado o Processo de Seleção Pública, os autos do processo, serão mantidos sob a guarda da Secretaria Municipal de Administração durante o período de vigência do Processo Seletivo.
- **12.10.** Os autos do processo consistem no ato de designação da Comissão Organizadora, o edital propriamente dito, pareceres jurídicos e técnicos, relatório de classificação, ofícios, atos de homologação e de convocação.
- **12.11.** Não serão aceitos pela banca examinadora, documentos que contenham rasuras.
- **12.12.** Os candidatos aprovados e posteriormente contratados estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, no ato de sua convocação. Na impossibilidade de cumprir com este horário o mesmo terá seu contrato automaticamente rescindindo.
- **12.13.** Fica eleito o Foro da Comarca de Afonso Cláudio para dirimir quaisquer divergências relacionadas a este processo Seletivo.

Afonso Cláudio/ES, 12 de agosto de 2021.

Comissão Organizadora:



# ROSINÉIA DAS GRAÇAS PEREIRA SAITER Presidente

SIMONE GOMES DÁVEL SCHWANZ Vice-Presidente

VANESSA DE ARAÚJO PORTES WESTPHAL

1ª Secretaria

CLÁUDIA HELENA DOS REIS SIMOURA CUNHA 2ª Secretária

MARGARETH ZORZAL FAFÁ
Membro da Comissão



## ANEXO I – DAS FUNÇÕES

FUNÇÃO	VAGAS	PRÉ-REQUISITO	ATRIBUIÇÕES	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO MENSAL
ORIENTADOR SOCIAL  (ATUAÇAO NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS E PROGRAMA DO IDOSO E CREAS)	05 + Cadastro de Reserva	Diploma de curso de graduação emitido por instituição de ensino superior devidamente credenciada pelo Ministério da Educação, preferencialmente, em Antropologia, Economia Doméstica, Psicologia, Pedagogia, Serviço Social, Sociologia, Terapia Ocupacional ou Musicoterapia; e registro profissional no respectivo Conselho Regional, caso houver.	Prestar serviços de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças de 0 a 6 anos, desenvolvendo atividades para fortalecer vínculos e prevenir ocorrência de situações de exclusão social e de risco, em especial, a violência doméstica e o trabalho infantil, sendo um serviço complementar e diretamente articulado ao PAIF; Desenvolver atividades, inclusive com crianças com deficiência, seus grupos familiares, gestantes e nutrizes; Desenvolver atividades de convivência, estabelecendo e fortalecendo vínculos, buscando a socialização, com foco na garantia da segurança de acolhida, convívio familiar e comunitário, por meio de experiências lúdicas, acesso a brinquedos favorecendo o desenvolvimento e sociabilidade, com momentos de brincadeiras fortalecendo o convívio com familiares; Desenvolver ainda, meios para que as famílias expressem dificuldades, soluções encontradas e demandas, de modo, a construir conjuntamente soluções alternativas para as necessidades enfrentados.  Prestar serviços para crianças e adolescente de 6 a 15 anos, desenvolvendo atividades que levem ao protagonismo e autonomia, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária, devendo as intervenções serem pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social;  Prestar serviços para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos, buscando o fortalecimento da convivência familiar e comunitária, bem como contribuir para o retorno ou permanência na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho. As atividades deverão abordar as questões relevantes sobre a juventude, contribuindo para a construção de atitudes e valores que reflitam no desenvolvimento integral do jovem. Devem ainda desenvolver habilidades gerais, tais como a capacidade comunicativa e a inclusão digital de modo a orientar o jovem para a escolha profissional, bem como realizar ações	40h	R\$ 1.364,41



			convivência social por meio da arte-cultura e esporte-lazer. As intervenções devem também valorizar a pluralidade e a singularidade da condição juvenil e suas formas particulares de sociabilidade; sensibilizar para os desafios da realidade social, cultural, ambiental e política de seu meio social; Criar oportunidades de acesso a		
			direitos; Estimular práticas associativas e as diferentes formas de expressão dos interesses, posicionamentos e visões de mundo de jovens no espaço público.  Prestar serviços para idosos desenvolvendo atividades que contribui no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social, pautadas nas características,		
			interesses e demandas dessa faixa etária, considerando que a vivência em grupo, as experimentações artísticas, culturais, esportivas e de lazer e a valorização das experiências vividas constituem formas privilegiadas de expressão, interação e proteção social, visando incluir vivências que valorizam suas experiências e que estimulem e potencialize a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social dos usuários.		
ASSISTENTE SOCIAL (PROGRAMA INCLUIR)	Cadastro Reserva	Diploma de curso de graduação emitido por instituição de ensino superior devidamente credenciada pelo Ministério da Educação em Serviço Social; e registro profissional no respectivo Conselho Regional.	Acolhida: Escuta; Estudo Social; Diagnóstico Socioeconômico; referência e contrareferência; trabalho interdisciplinar, grupos psicossociais, visitas domiciliares, acompanhamento familiar; acompanhamento aos técnicos do Programa; monitoramento e avaliação do serviço; proteção social proativa; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; orientação sócio familiar; acesso a documentação pessoal; informação, comunicação e defesa de direitos; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais; sensibilização das famílias em relação a sua autonomia no uso do benefício, bem como as diretrizes do Programa Incluir; mobilizar, capacitar e encaminhar usuários do SUAS para qualificação, inserção no mundo do trabalho, visando promover oportunidades de acesso a direitos, possibilitar a aquisição da experiência de trabalho, além de ampliar as oportunidades para desenvolvimento de suas capacidades, autonomia e seu espaço de participação social.	30h	R\$2.682,15



PSICÓLOGO (PROGRAMA INCLUIR)	Cadastro Reserva	Diploma de curso de graduação emitido por instituição de ensino superior devidamente credenciada pelo Ministério da Educação em Psicologia; e registro profissional no respectivo Conselho Regional.	Acolhida; Escuta; Estudo Social; Diagnóstico Socioeconômico; referência e contrarreferência; trabalho interdisciplinar, visitas domiciliares, acompanhamento familiar; acompanhamento aos técnicos do Programa; monitoramento e avaliação do serviço; proteção social proativa; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; orientação sócio familiar; acesso a documentação pessoal; informação, comunicação e defesa de direitos; articulação da rede de serviços Socioassistenciais; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais; sensibilização das famílias em relação a sua autonomia no uso do benefício, bem como as diretrizes do Programa Incluir; ; mobilizar, capacitar e encaminhar usuários do SUAS para qualificação, inserção no mundo do trabalho, visando promover oportunidades de acesso a direitos, possibilitar a aquisição da experiência de trabalho, além de ampliar as oportunidades para desenvolvimento de suas capacidades, autonomia e seu espaço de participação social.	40h	R\$ 2.682,15



EDUCADOR FÍSICO	01 + Cadastro Reserva	Diploma de curso de graduação emitido por instituição de ensino superior devidamente credenciada pelo Ministério da Educação em Educação Física; e registro profissional no respectivo Conselho Regional.	Organizar e Coordenar as atividades de esporte e lazer abarcando as manifestações corporais e outras dimensões da cultura local; Veicular informação que visem à prevenção, a minimização dos riscos e a proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social na comunidade por meio de atividades físicas, do esporte e lazer e das práticas corporais; desenvolver atividades de esporte (futebol, vôlei, handebol, futsal, ginástica, dança, dentre outros), com aulas e torneios; Interagir permanentemente com o orientador Social e inteirar-se dos princípios, objetivos e dinâmica operacional do serviço Socioeducativo; Participar de atividades de planejamento, sistematização o proclipação do Sorviço do Convivência e o	25h	R\$ 1.518,21
(32.1 V)	FISICO (SCFV)	registro profissional no respectivo Conselho	e avaliação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, juntamente com a equipe de trabalho responsável pela execução do serviço socioeducativo, sob orientação do Orientador Social e Técnico de referência do SCFV; Registrar a frequência diária dos participantes do SCFV encaminhar os dados para o Orientador Social, nos prazos previamente estipulados; Avaliar o desempenho dos participantes no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos encaminhando ao técnico de referência do CRAS as necessidades de acompanhamento individual e familiar; Participar juntamente com o Técnico de referência do CRAS, de reuniões com as famílias dos jovens participantes do Programa.	40h	R\$ 2.409,91



			Executar ações de acolhida aos usuários, visitas domiciliares, mobilização e		
ARTICULADOR INCLUSÃO PRODUTIVA	01	Diploma de curso de graduação emitido por instituição de ensino superior devidamente credenciada pelo Ministério da Educação em Administração, Contabilidade, Economia, Economia Doméstica, Psicologia, Pedagogia, Serviço Social ou Sociologia; e registro profissional no respectivo Conselho Regional, caso houver.	abordagens, objetivando a participação dos usuários em atividades que levem ao estimulo e gosto pelos estudos, elevando, desta forma, o nível de escolaridade, qualificação e inserção ocupacional, geração de trabalho e renda, atendendo e acompanhando esses usuários bem como seus familiares; Participar de programas de capacitação que envolva conteúdo relativo às áreas de atuação; Promover ações de informação e sensibilização das famílias em relação à sua autonomia; Articulação e mobilização social, economia solidária, empreendimentos populares e educação popular; Mediar processos grupais com os usuários e seus familiares; Participar em atividades de planejamento com os técnicos da rede socioassistencial, bem como com os serviços ofertados pela secretaria, em especial, com a equipe do CRAS e do CREAS; Sistematizar e avaliar as atividades desenvolvidas; Ser referência para os usuários, bem como seus familiares, e também para os demais profissionais da rede socioassistencial; Registrar as frequências e as ações desenvolvidas; Organizar e facilitar situações estruturais de convívio social e de aprendizagem, explorando e desenvolvendo temas e conteúdos de acordo com o planejado junto à equipe e o Plano de ação do programa; Realizar eventos e ou fóruns de debates relacionados à inclusão produtiva, bem como realizar diagnóstico e cadastro dos usuários que buscam atendimento neste serviço; Manter arquivo físico da documentação, incluindo os formulários de registro de atividades e de acompanhamento dos usuários; Apresentar mensalmente, os relatórios de atendimento e frequência dos usuários no programa; Atender a Secretaria Municipal de Assisência Social, nos seus programas, serviços e projetos na sede e no interior do município, quando solicitado; Efetuar demais tarefas correlatas a sua função de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Assistenciais	40h	R\$ 2.295,15



TÉCNICO DE REFERÊNCIA DO SCFV	Cadastro de Reserva	Ensino Superior completo, preferencialmente, em Serviço Social, Psicologia ou Pedagogia, com registro profissional no respectivo Conselho Regional quando houver.	Desenvolver ações de informações, comunicação a defesa de direitos; apoio à família na sua função protetiva, acesso à documentação pessoal; Ações de mobilização, e identificação da família extensa ou ampliada; Articulação da rede de serviços socioassistenciais, bem como articulação com os serviços de outras políticas setoriais; Articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; Mobilização para o exercício da cidadania; Desenvolver trabalho interdisciplinar; Elaborar relatórios e/ou prontuários dos familiares e ou crianças e adolescentes abrigados; Desenvolver ações de estímulo ao convívio familiar, grupal e social; Desenvolver ações que visem a construção do Plano Individual e/ou familiar de atendimento as crianças e adolescentes abrigadas; Realizar ações de orientação sócio familiar; Desenvolver ações de referência e contra referência, planejar, organizar, controlar, supervisionar, monitorar e avaliar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo para Crianças e Adolescentes abrigadas; Desenvolver ações que visem garantir à execução dos serviços de acolhimento institucional para crianças e adolescentes em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social, em específico as orientações contidas na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, e nas demais instruções normativas, portarias, manuais de orientação técnica, leis e diretrizes pertinentes ao âmbito de atuação ao cargo; Avaliar a eficácia, a eficiência e impactos dos serviços do cargo pertinente; Desenvolver ações de Coordenação e alimentação de sistemas de informação e registros das ações desenvolvidas; Organizar reuniões estratégicas e de planejamento para a melhoria dos serviços prestados, assim como proposições de alternativas e soluções para os problemas de execução relacionados à área técnica; Desenvolver ações que visem a articulação intersetorial; Definir, junto à equipe técnica, os meios e as ferramentas teórico-metodológicas do serviço de acolhimento, Acompanhar os servidores do refe	40h	R\$ 2.409,91



FACILITADOR DE OFICINA DE GRUPO	Cadastro Reserva	Ensino médio completo com certificação reconhecida pela instituição de ensino.	Responsável em Planejar, organizar e executar ações para o Coletivo; Articular as ações que se realizam no âmbito de cada Coletivo; Facilitar o caminho dos usuários na direção do desenvolvimento pessoal e social, contribuindo para a criação de um ambiente educativo, participativo e democrático; Realizar planejamento juntamente com a equipe de referência do CRAS, do SCFV e de todas as ações a serem desenvolvidas; Participar de atividades com as famílias dos usuários, bem como auxiliar em seu acompanhamento; Atuar como interlocutor junto às escolas, na troca de informações, encarregando-se da articulação interinstitucional do grupo; Interagir permanentemente com o oficineiro, de forma a garantir a interação das atividades aos conteúdos e objetivos dos percursos da oficina de convivência, sendo que a programação detalhada das oficinas deve valorizar as diferentes manifestações artísticas (pintura, gravura,	40h	R\$ 1.100,00
			Atender outras demandas relacionadas as atribuições de Técnico de Referência de Alta Complexidade – do serviço de acolhimento Institucional para crianças e adolescentes; Ser assíduo e pontual ao trabalho cumprindo com rigor os horários, jornadas e as cargas horárias estabelecidas; Não se ausentar injustificadamente de seu local de trabalho; Ser referência para os usuários, bem como seus familiares, e também para os demais profissionais da rede socioassistencial; Identificar o perfil dos usuários e acompanhar junto à equipe a sua evolução nas atividades desenvolvidas; Informar ao técnico de referencia a identificação de contextos familiares e informar quanto ao desenvolvimento dos usuários em seus múltiplos aspectos; Colaborar no desenvolvimento de atividades realizadas com os usuários; Participar de atividades de capacitação; Realizar estudos de caso, atendimentos individuais e grupais, visitas domiciliares e institucionais; Planejar, avaliar, orientar e acompanhar as crianças e adolescentes, sua evolução nas atividades desenvolvidas; Atuar com sigilo ético-profissional de acordo com os princípios preconizados pela Política Nacional de Assistência Social; Por fim ser responsável junto com a equipe técnica pelo funcionamento do serviço de acolhimento Institucional para crianças e adolescentes, estar à disposição caso ocorra alguma emergência e ou abrigamento em finais de semana, entre outros. Manter arquivo físico da documentação, incluindo os formulários de registro de atividades e de		



			desenho, modelagem, decoupagem, patchwork, patch aplique) de interesse dos assistidos pelo PAIF.  Acompanhar o desenvolvimento de Oficinas e atividades ministradas por outros profissionais, atuando no sentido da integração da equipe; As oficinas são também espaços privilegiados para o reconhecimento das manifestações artísticas e culturais do território, do município e da região. Mais do que conhecêlas, deve-se assegurar aos participantes a possibilidade de vivenciá-las, sendo fundamental dimensionar e organizar oportunidades coletivas e regulares de desenvolvimento de algumas delas, que deverão compor a programação semanal das ações socioeducativas; Registrar a frequência diária dos usuários.		
FACILITADOR DE OFICINA DE TRABALHOS MANUAIS	01	Ensino médio completo com certificado reconhecido pela instituição de ensino; com habilidades em artes, artesanato, pintura, costura, crochê, entre outros trabalhos manuais.	Ministrar oficinas de artes com materiais de artesanato, pintura, bordado e reciclados em oficinas de convivência do CRAS, estimulando a criatividade dos participantes e respeitando o desenvolvimento cognitivo de cada faixa etária; Coordenar e fiscalizar o manuseio do material utilizado para os trabalhos; Realizar atividades desenvolvendo as técnicas de biscuit, costura, bordado em chinelo; bijuterias; decoupagem, EVA, materiais em MDF, tecidos, retalhos, pintura em tecido/tela, patchwork, patch aplique, crochê, vagonite, bordados com linhas, reciclagem, e outros; Realizar planejamento das oficinas e desenvolver integralmente os conteúdos e atividades registrados no planejamento; Registrar a frequência diária dos participantes do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos; Fomentar a participação democrática dos aprendizes avaliando seu desempenho; Participação em atividades de capacitação promovidas pela Secretaria de Assistência Social; Participação em atividades de planejamento, sistematização e avaliação, juntamente com a equipe de trabalho, elaborar relatório técnico das atividades desempenhadas. Executar outras atividades correlatas.	40h	R\$ 1.100,00



FACILITADOR DE OFICINA DE INFORMÁTICA	01	Ensino médio completo com certificação em Técnico de Informática reconhecida pela instituição de ensino.	Ministrar/realizar cursos de informática no âmbito da Inclusão Digital para grupos de diversas faixas etárias, promovendo a inclusão social na área da informática, compreendendo noções gerais de informática, abrangendo conhecimento de hardware, sistema operacional, editor de textos, planilhas eletrônicas; Propor atividades práticas e avaliativas; Zelar pela manutenção dos equipamentos de informática; Participar das atividades de capacitação promovidas pela Secretaria de Assistência Social; Elaborar relatório técnico das atividades desempenhadas. Executar outras tarefas correlatas.	<b>4</b> 0h	R\$ 1.254,67
APOIO ADMINISTRATIVO	01 + Cadastro de Reserva	Ensino médio completo com certificação reconhecida pela instituição de ensino.	Desempenhar atividades de apoio à gestão administrativa; Apoiar nas áreas de recursos humanos, administração, compras e logística; Sistematizar, organizar e prestar informações sobre as ações da assistência social a gestores, entidades e, ou, organizações de assistência social, trabalhadores, usuários e público em geral. Organizar, catalogar, processar e conservar documentos, cumprindo todo o procedimento administrativo necessário, prontuários, protocolos, dentre outros; Controlar estoque e patrimônio; Apoiar na organização e no processamento dos convênios, contratos, acordos ou ajustes.	40h	R\$ 1.100,00



CUIDADOR SOCIAL		Ensino médio completo, com	Identificar, abordar e encaminhar famílias e ou indivíduos para o técnico de referência do Serviço de Acolhimento Institucional e Crianças e Adolescentes; Identificar o perfil dos usuários e acompanhar junto à equipe a sua evolução nas atividades desenvolvidas; Informar ao técnico de referência a identificação de contextos familiares e informar quanto ao desenvolvimento dos usuários em seus múltiplos aspectos (emotivos, atitudes,); Desenvolver atividades de cuidados básicos essenciais para a vida diária e instrumentais de autonomia e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas; desenvolver atividades para o acolhimento, proteção integral e promoção da autonomia e autoestima dos usuários; atuar na recepção dos usuários possibilitando uma ambiência acolhedora; identificar as necessidades e demandas dos usuários; Apoiar os usuários no planejamento e organização de sua		
	03		acolhedora; identificar as necessidades e demandas dos usuários; Apoiar os usuários	40h	R\$1.100,00



			Ter habilidades para lidar com crianças e adolescentes, respeitando o que preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente; Acolher e garantir proteção integral para as crianças e adolescentes (realizar cuidados		
CASEIRA SOCIAL (ter disponibilidade de trabalhar a noite, fins de semana e feriados)	04	Ensino Fundamental Completo, com certificado reconhecido pela instituição de ensino.	básicos com alimentação higiene e proteção de crianças e adolescentes abrigados); Realizar atividades de convívio (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança) e de organização da vida cotidiana aos abrigados; Auxílio à criança para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade; Desenvolver atividades lúdicas e de recreação com as crianças e adolescentes; Contribuir para prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos; Contribuir junto a equipe de referência o restabelecimento dos vínculos familiares e ou sociais; Possibilitar a convivência comunitária; Promover acesso à rede Socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e ás demais políticas setoriais; Acompanhar no acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.	40h	R\$ 1.100,00
RECREADOR SOCIAL	04 + Cadastro Reserva	Ensino Fundamental Completo com Certificado Reconhecido pela Instituição de Ensino.	Realizar, sob orientação do Técnico de Referência do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos para idosos, atividades que contribuem para o processo de envelhecimento ativo e saudável e autônomo, com encontros intergeracionais, encontros de idosos, buscando promover a sua convivência familiar e comunitária; desenvolver ações que levem á motivação do idoso bem como desenvolva suas potencialidades e capacidades para novos projetos de vida; planejar e executar atividades que facilitem o processo de interação do grupo, apoiar o desenvolvimento das atividades propostas pelo Técnico de referência do Serviço, bem como pelo Orientador Social do Grupo. Desenvolver atividades de apoio, acompanhando e promovendo a recreação dos idosos dos grupos de convivência, motivando-os a participação com atividades que desenvolvam o bem-estar social do idoso voltado ao convívio familiar e comunitário, bem como o desenvolvimento também da autonomia e protagonismo social.	25h	<b>R\$</b> 651,20
ADVOGADO (lotação CREAS)	Cadastro Reserva	Certificado de Conclusão no Ensino Superior, Curso em Direito e registro na OAB	Conhecer a legislação referente á Política de Assistência Social, direitos socioassistenciais e legislação relacionadas a segmentos específicos (crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, mulheres,	20h	R\$ 2.059,09



população de rua); Participar de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas, para definição de fluxos: instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários, organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos; Articular com os órgãos de defesa de direitos (Varas do Poder Judiciário; Defensoria Pública, Ministério Público; etc.); Conhecer e preferencialmente ter experiência de trabalho em equipe interdisciplinar, trabalho em rede e atendimento a famílias e	
, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	



## ANEXO II – QUADRO DE DATAS

DATA	MÊS	ETAPAS
18	AGOSTO	PUBLICAÇÃO DO EDITAL
19 a 23 Das 07h30min às 16h Protocolo Geral da Prefeitura	AGOSTO	REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E ENTREGA DOS TÍTULOS
27	AGOSTO	RESULTADO DA 1ª ETAPA
30 Das 7h às 16h Protocolo Geral da Prefeitura	AGOSTO	DATA PARA RECURSO
01 a 02	SETEMBRO	ANÁLISE DOS RECURSOS
03	SETEMBRO	RESULTADO DA 1ª ETAPA APÓS RECURSO
08 a 10	SETEMBRO	REALIZAÇÃO DAS ENTREVISTAS
14	SETEMBRO	RESULTADO FINAL
16	SETEMBRO	HOMOLOGAÇÃO

OBSERVAÇÃO: Informamos que as datas relacionadas acima poderão sofrer alterações durante o processo seletivo.



#### **ANEXO III**

# FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL/SEMAS № 01/2021

CARGO:	Nº de inscrição (preenchimento somente pela Comissão Organizadora):					
DADOS	S PESSOAIS (preenchime					
Nome Completo (sem abreviação):						
Sexo: Data Nasc.: Cédul	la de Identidade (RG): CPF:					
Nacionalidade:						UF:
Endereço Residencial:	<b>I</b>				Nº	)
Complemento:		Bairro:				
Cidade:		1	UF:	CEP:	CEP:	
Telefone Residencial c/ prefixo:	Celular c/ prefixo:			Telefone Con	Telefone Contato c/ prefixo:	
E-mail:				_ <b></b>		
NÚMERO	DE FOLHAS APRESENT	TADAS				
	TERMO DE C	OMPROMISS	80			
Afonso Cláudio, por meio da Secretaria I prestadas nesta Ficha de Inscrição, bem ser tomadas pela Comissão Geral em ca  OBS.: (Anexar Procura	como a veracidade dos do	ocumentos er o não prevista	ntregues, as, confo	bem como aceito rme estabelecido	no Edital.	ões que possam
Afonso Cláudio, ES,/			Decla	rante		
PROCESSO SELETI	RA MUNICIPAL DE A VO SIMPLIFICADO -	EDITAL/S	_	_		
F	ROTOCOLO DE INS	CRIÇÃO				
Nome do Candidato:						
DATA DA ENTREGA:/	/		HOR	ÁRIO:		
QUANTIDADE DE FOLHAS ENT	REGUES:					

Assinatura pelo responsável pelo recebimento



## ANEXO IV – QUADRO DE PONTUAÇÃO

#### Nível fundamental e nível médio

DOCUMENTOS	Pontos por Certificado	Pontuação Máxima no Item		
Certificados e ou Declarações de participação em Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Workshops, Simpósios, Congressos, Capacitações, Conferências, etc., desde que <b>relacionados com o cargo de inscrição ou Reconhecidos pela Assistência Social,</b> discriminados abaixo:				
I. De 20 a 120 horas	2,0 (máximo 05 certificados)	10,0		
II. Acima de 120 horas	3,5 (máximo 04 certificados)	14,0		
III. Tempo de Serviço na área de atuação pleiteada (Por Mês Trabalhado – máximo de 36 meses).	1,0	36,00		
TOTAL DE PONTOS	60,00			

#### **Nível superior**

DOCUMENTOS	Pontos por Certificado	Pontuação Máxima no Item		
Certificados e ou Declarações de participação em Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Workshops, Simpósios, Congressos, Capacitações, Conferências, etc., desde que <b>relacionados com o cargo de inscrição ou Reconhecidos pela Assistência Social,</b> discriminados abaixo:				
I. De 20 a 120 horas	1,0 (máximo 04 certificados)	4,0		
II. Acima de 120 horas	2,0 (máximo 02 certificados)	4,0		
III. Certificação de pós-graduação na área de atuação pleiteada – Latu sensu	3,0 (máximo 02 certificados)	6,0		
IV. Mestrado na área de atuação pleiteada.	4,0 (máximo 01 certificado)	4,0		



V. Doutorado na área de atuação pleiteada.	6,0 (máximo 01 certificado)	6,0
VII. Tempo de Serviço na área de atuação pleiteada (Por Mês Trabalhado – máximo de 36 meses).	1,0	36,0
	TOTAL DE PONTOS	60,00